

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 292/2014 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Município de Britânia, através do Chefe do Poder Executivo a repassar de forma integral o Incentivo Adicional aos Agentes Comunitário de Saúde - IAACS, do Ministério da Saúde e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás **APROVOU** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Britânia, Estado de Goiás, a repassar de forma integral o Incentivo Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – IAACS, do Ministério da Saúde, enviado anualmente, referente ao ano de 2013.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional de natureza especial, no presente orçamento, até o limite necessário ao seu cumprimento, para fazer face à despesa constante do artigo primeiro desta lei, com a anulação total e parcial de dotações não utilizáveis do presente orçamento, por real economia.

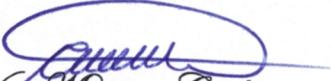
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO



Britânia
BONITA POR NATUREZA
ADM. 2013-2016

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BRITÂNIA**, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março
de 2014.


Carlos Vitor Martins e Cunha
Prefeito Municipal